ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 7 DE JUNHO. N.º 123.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda † primeira oitava S. Francisco Caracioli
5 Terça † segunda oit. S. Macianno M.
6 Quarta S. Temp jejum s. Noberto B. Ses de Th. pub.
7 Quinta S. Roberto Abad Rellação de manhã e do J. dos orf. de t.
8 Sexta T. jejum S. Salustiano. Aud. do J. de dir. de m. etc. Lua Cheia as 2 h. e 30 min. da m.
9 Sabado Temp (jejum) S. Primo Relação de m. e aud. do V. G. em Olinda.
10 Domingo Santissima Ttindade.

mare' cheia para o dia 6 de Junho as 4 hora e 30 m. da m. -- 4 h. 54 m. da tard.

* Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 2.

Londres 30 1/2 Ds. St. por 1000 cod effectivo
Lisboa 75 por o/o premio, por metal, Nom.
França 315 a 325 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6.400 14.700 as velhas, novas 14.400
,, 4.000 7.500 a 7.600
Pezos Colunares 1.620 a 1630
ditto Mexicanos 1,610
Patacões Brasileiros 1,620 a 1630
Premio das lettras, por mez 1 1/4 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area, Raiuha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramohim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão 11 em de maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas e meia da manhã, procede-se a chamada, e achando-se presente n: legal dos Snrs. deputados, abre-se a sessão, e le se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dà conta do expediente.

Julga-se objecto de deliberação, para ir a imprimir, uma resolução apresentada pela commissão de justiça civil para que se autorise o governo a conceder ao conselheiro Francisco Alberto Teixeira de Aragão, membro do supremo tribunal de justiça, a lem dos seis meses marcados na lei de 24 de outubro de 1832, Artigo 93, o mais tempo que lhe julgar necessario para tratar do restabelecimento de sua saude.

O Snr. Paula Candido pede a dispensa de impressão desta resolução, e propõe a urgencia para que se discuta ja, a fim do individuo de que ella trata possa tirar alguma vantagem da sua decisão.

A urgencia é apoiada, e depois de discutida he approvada.

Entra em discussão a resolução, depois da opposição, que lhe fasem os Srs. Montesuma, e Limpo de Abreo, é apoiada uma emenda do Sr. Henrique de Resende, que diz: se autorise o governo a conseder por dous annos a licença pedida.

A discussão desta materia fica addiada para se passar a

ordem do dia.

Continua a discussão da resposta a falla do trono.

O Snr. Henrique de Resende com licença da camara retira a sua emenda de suppressão do primeiro paragrapho da resposta.

Depois dos Srs. Paula Candido, e Ottoni discorrerem largamente sobre a materia em discussão, esta é interrompida, em consequencia de se annunciar a charse na salla immediata o Snr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, que é introduzido com as formalidades do estilo, toma assento no lugar compettente, e depois de faser a leitura do relatorio da repartição a seu cargo retira-se com as mesmas formalidades com que entrou.

O relatorio é remettido a commissão respectiva.

Continua a discussão em que tomão parte os Snrs. Encarnação e Silva, Nunes Machado, Martim Francisco, Bandeira de Mello, Peixoto de Alencar, e Alvares Machado, e a discussão fica addiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta a sessão as duas horas da tarde.

Do Relatorio do Exm. Ministro da fasenda extractamos o seguinte artigo por nos parecer mais interessante.

DIVIDA PUBLICA.

1.º Externa fundada.

Como se acha desenvolvida no respectivo quadro, inserto no orçamento, esta divida é libra 5 231;700 valor nominal, equivalente ao de rs. 29.064;999$990 ao cambio de 43 1/5. A despeza com amortisação e juros della (se não for diminuida pelo pagamento da amortisação em atraso do emprestimo portuguez à cargo do Brazil), será no anno de 1839-1840 de libra 369;990, igual á de rs. 2.055.499$999 ao dito cambio.

2.º Externa fluctuante.

Compõe se esta divida — 1.º da amortisação atrasada dos emprestimos Brasileiros, cuja importancia é de libras 581.685, igual á de rs 3:231.586$111; e 2.º dos juros em atraso do emprestimo portuguez desde o 1.º semestre de 1828 até o 1.º de 1835, que ja forão pagos pelo governo de Portugal, na importancia de libras 487.500, afóra a despeza de commissões; mais, da amortisação em atraso do dito emprestimo, durante o referido tempo, na importancia calculada de libras 300 000 das quaes consta que o governo portuguez ja pagara o valor de libras 138.450 em apolices; e mais, do resto de libras 600.000, que nos obrigâmos a pagar á coroa portugueza pela convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825, na importancia de libras 350.000. Do total porem das quantias pagas pelo governo de Portugal por conta dos referidos juros e amortisação, e da que ainda devemos ao mesmo governo em virtude d'aquella convenção, devem ser descontadas as sommas, que o Brasil despendera por conta do governo fidelissimo durante a questão portugueza. O saldo pois da liquidação final das contas entre o imperio, e aquelle reino, e mais a somma que for necessaria para completar a amortisação atrasada do emprestimo portuguez, constituirá esta 2.ª parte da divida externa fluctuante.

E cabe aqui; senhores; informar-vos, que essa liquidação ja teve lugar; sendo até uma convenção de ajuste de contas entre o nosso, e o governo portuguez celebrada em Londres, e assignada no dia 10 de Junho do anno passado por commissarios d'ambos os governos, munidos de plenos poderes. Do processo da mesma liquidação consta, que segundo as reclamações de Portugal por conta do tratado e convenção addicional de 29 de agosto, devia-lhe o Brazil a somma de libras 1,717.951, e segundo as reclamações do Brazil, por conta de varias despezas, e suprimentos feitos, devia-lhe Portugal a somma de libras 809.578. Mas por effeito da convenção de ajuste foi a primeira reduzida a de libras 987,344 e a segunda de libra 498,933; donde resultou um soldo a favor do governo portuguez de libra 488,410; cujo pagamento foi estipulado em apolices de divida, circulaveis em Londres, emittidas a 85 por cento com juro de cinco por cento, e amortisaveis em 16 annos por annuidades iguaes: condicções que nos obrigarião a augmentar o valor nominal da divida externa com mais libras 574,600 em apolices, e a remetter annualmente libras 59,245 para o respectivo pagamento. Chegada porem esta convenção ao Rio de Janeiro em agosto do dito anno, não pôde o ministerio de então approva-la, e apresental a a esta augusta camara até o dia 19 de setembro; d'ahi não sendo tambem possivel a administração formada n'aquelle dia faser o exame, que devia proceder ao acto da approvação e apresentação a mesma camara, atè o dia do seu encerramento em outubro seguinte; resultou que expirasse no dia 10 de Fevereico deste anno o prazo de 8 meses, marcado para a troca das ratificações; e por consequencia se invalidasse a mesma convenção. Julgando-se com direito a condições mais favoraveis, mormente quando ao módo do pagamento, que, com fora estipulado, augmentaria a nossa divida em Londres, e por consequencia a remessa annual de fundos para o estrangeiro; condição, que uma dolorosa experiencia tem mostrado ser prejudicialissima; o governo vae occupar-se dos meios de levar a effeito um novo ajuste, que em tempo sera' submettido a vossa consideração.

* Com effeito, Senhores, a necessidade de remettermos annualmente para a Inglaterra a enorme somma de libras 369,000 sem contar com os fundos que são demais necessarios para a despeza diplomatica e outras que fasemos em paises estranhos, é talvez o maior obstaculo, que tenhamos a vencer, para o desejado melhoramento do nosso meio circulante; sendo certo que a fluctuação, ou antes a baixa do cambio, occasionada por tão avultadas remessas, influe poderosamente na depreciação da nossa moeda corrente. E por isso o governo attendendo as vantagem economicas, e mesmo politicas, que devem resultar da diminuição das referidas remessas, não duvidara' submetter ao vosso exame, uma proposta para a lenta converçaõ da nossa divida externa em apolices da interna; operaçaõ, cuja utilidade sera' demonstrada na exposiçaõ que proceder a mesma proposta.

Continua.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 de Maio de 1838.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe 3 requisiçoens vindas da Ilha de Fernando de Noronha, afim de as faser apromptar com a necessaria antecedencia na parte que for possivel, e remettel-as na 1. Embarcaçaõ que partir para aquella Ilha.

Dito — Ao mesmo, communicando; que havendo o Commandante Geral do Corpo de Policia participado, que as 2 horas e meia da manhãa do dia 28 do corrente estava apagada quasi toda a illuminaçaõ desta Cidade; ordena-lhe que advirta o respectivo Arrematante por semelhante falta, devendo tomar quaesquer outras providencias, que julgar convinhaveis, para que elle cumpra exactamente as condicções do contracto.

Portaria — Ao mesmo para informar ouvindo o Procurador Fiscal, acerca do officio, que se lhe envia do Tenente Coronel Commendante da Ilha de Fernando, acompanhado de uma letra de de F. 2874,,88, e de varios documentos relativos ao Brigue Barca Francez denominado Bougainville, que naufragou na dita Ilha.

Officio — Ao Prefeito da Comarca, enviando-lhe o Processo Sumario, que na Ilha de Fernando mandou proceder o respectivo Commandante, pela morte perpetrada na pessoa do Reo sentenciado Manoel Rodrigues dos Santos, contra os Reos tambem sentenciados Manoel Soares Barbalho, e Severino da Silva, é a cabra livre Justina Maria Angelica remettidos da mencionada Ilha, afim de que lhe dê o destino legal.

Dito — A Camara Municipal de Santo

Autão; remettendo-lhe um officio do Juiz de Paz da Freguesia da mesma Villa afim de informar sobre o seu conteudo.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, conivndo em que o despejo do Quartel do Hospicio seja feito por meio de cubos de madeira postos nas Companhias, visto ser inutil o concerto da respectiva Latrina.

Dito — A Camara Municipal desta Cidade communicando-lhe que a ella compete o promover dentro do seo termo o melhoramento das actuaes estradas, abertura das novas, e d'naõ consentir de maneira alguma que os Proprietarios dos Predios usurpem, tapem, estreitem, ou mudem a seu arbitrio as mesmas estradas A como he expresso no art. 36 da Lei de 10 de Junho de 1835, e 42 do da Lei do 1.° de Outubro de 1828; e remettendo-lhe um officio do Prefeito da Comarca, acompanhado de outro do Sub-Prefeito da Freguesia de Jaboataõ, afim de que tome as necessarias providencias, sobre a representaçaõ, que faz o mesmo SubPrefeito contra o Administrador do Engenho Caxito, por haver empedido o transito publico pela antiga estrada, que se dirige a Santo Antaõ; abrindo outra que naõ offerece os mesmos Commodos.

Dito — A mesma, exigindo para a Presidencia resolver sobre o seu officio de 25 do corrente, que declare, se o terreno q' pretende aforar he, ou naõ proprio da mesma Camara, e quaes os motivos, e vantagens do aforamento desejado, remettendo ao mesmo tempo a descripçaõ thopographica como determina o art. 42 da Lei do 1.° de Outubro de 1828.

Expediente do dia 30.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria para mandar pagar ao Prefeito Interino da Comarca de Flores ou a pessoa por elle auctorisada, a importancia das despezas constantes dos documentos que se lhe envia, feitas pelo mesmo Prefeito com alguns recrutas, que remetteo para esta Cidade.

Dito — Ao Prefeito interino da Comarca de Flores communicando-lhe a expediçaõ da ordem supra.

Dito — Ao Prefeito Interino da Comarca de Limoeiro, communicando-lhe q' foi remettido ao Inspector da Thesouraria o seo officio de 21 do corrente em que exigia o pagamento das despesas feitas com trez presos da Comarca do Brejo, e com os viveres fornecidos a Força de Policia que regressou de sua Comarca para esta Capital, a fim de satisfaser ditas despesas depois de examinadas.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, respondendo-lhe, que o Promotor Publico de Pajau' de Flores, o Bacharel Luiz Duarte Pereira foi removido para o sua Comarca onde se deverá apresentar brevemente, afim de entrar em exercicio; e q' entre tanto pode continuar a servir intirinamente o Advogado nomeado pelo seu antecessor se tiver desempenhado exactamente as suas obrigaçoens nomeando no caso contrario outro Cidadaõ na forma do art. 9.° da Lei Provincial de 14 de Abril de 1836.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, approvando a arremataçaõ dos trabalhos que restaõ faser na nova estrada do Pao do Albo desde atravessa da passagem do Caldereiro até a levada do Doutor feita por Sebastiaõ Antonio de Mello Rego conforme partecipou em seo officio de 29 do corrente ao qual acompanhou, o respectivo termo por copia.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que pode mandar forrar de taboas naõ somente os dous pilares do armasem da Inspecçaõ do Algodaõ conforme lhe foi ordenado; como igualmente a todos os outros que necessitarem os mesmos reparos.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra respondendo-lhe, que visto naõ apparecer vistigio algum de arrombamento nos caixoens em que foraõ condusidos o correame e equipamento vindos do Rio de Janeiro pelo Brigue Eugenia, e todavia haver algumas faltas, que pode pagar ao Mestre do dito Brigue o frete que exige, obrigando-o a responsabelisar-se pelas faltas apparecidas, uma vez que se verifique naõ provirem ellas de engano ou erro no Arsenal de Guerra na Corte, por quanto o mesmo Mestre se responsabelisou no conhecimento pela fiel entrega do conteudo nos caixoens sobreditos.

Portaria — Ao mesmo, ordenando que mande a prontar os objectos constantes da relaçaõ que se lhe remette, a fim de serem enviados ao Exm. Presidente da Ceara' que os requisita, dando parte logo que estejaõ promptos.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAES.

Perante á Thesouraria de Fasenda desta Provincia se ha de pôr em hasta publica, nos dias 8, 11, e 15, de Junho proximo vindouro, para ser arrematada a quem maior preço offerecer, a renda do sitio denominado dos Coelhos, por tempo de um triennio financeiro.

As pessoas, que se propuserem á esta arremataçaõ deveráõ comparecerem nos referidos dias na Salla das Sessoens da mesma Thesour aria habilitadas na forma do Decreto de 3 de Agosto de 1790.

Secretaria da Tesouraria de Pernambuco 30 de Maio de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia se hade vender em hasta publica, a quem maior preço offerecer, no dia 8 do corrente mez, duas mil e tantas arrobas de sisalla de cobre, existente nesta repartiçaõ.

As pessoas, que se preposerem a esta arremataçaõ deveráõ comparecer no referido dia na dita Thesouraria a horas do seu expediente.

Secretaria da Thesouraria de Pernamquco 1.° de Junho de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n.° 103

CORREIO.

O Brigue Novo Entrepido recebe a mala para a Bahia hoje 7 as 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia ás ordens da Presidencia da Provincia põe-se novamente em praça a obra da Capella-mor da Igreja Matriz da Villa do Cabo pelo preço de 4 000$ de reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecerem na Caza da Inspecçaõ das Obras Publicas em os dias 8, 9, e 11 do corrente, em que terá lugar a arremataçaõ da dita obra. Inspecçaõ das Obras Publicas 1.° de Junho de 1838.

Moraes Ancora.

O Sr. Joaquim de Jezus Pinto, Encarregado nomeado para as obras do atterro e ponte do Bujary, queira comparecer na caza da Inspecçaõ das Obras Publicas, a fim de receber ordens relativas á sua Commissaõ. Inspecçaõ das Obras Publicas 1. dei Junho de 1838.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se avisa a todos os Senhores, q' tiverem madeiras, pedras de cantaria, lages de Lisboa, canoas novas, e velhas, e qualquer outros objectos, na praia do Collegio, no espaço de terreno comprehendido, entre a casa da Guarda, e casa da Repartiçaõ, desde abaixa mar até defronte da casa do Correio; que quanto antes os façaõ remover d'aquelle lugar, afim de se poder ali arrumar todos as madeiras da sobredita Repartiçaõ, por assim o haver ordenado o Illm. e Exm. Snr. Vice Presidente da Provincia; ficando todos na inteligencia de que d'ora em diante fica prohibido aqualquer particular arromar objectos seos na distancia assima declarada; assim como a todos os Canoeiros e balceiros de ali amarrarem suas canoas e balças; e mesmo as canoas d'agoa.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 3 de Junho de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas nesta Secretaria consta somente que foraõ presos hontem a minha ordem Manoel Domingues, branco, marujo da Escuna Brasileira Jovina, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife por suspeita de ter furtado a seu respectivo Contra mestre setenta e tantos mil reis; Joaõ da Costa Palma, preto, pelo Offic. de Estado do Corpo Policial, por lhe ter constado, estar elle ebrio, e com um arxote aceso, querendo com elle lançar fogo a uma casa; e Francisco, tambem preto; escravo de Francisco da Cunha, pela 1. patrulha do Districto da Santa Cruz, por estar fugido; cujos presos tiveraõ o competente destino.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 3 de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 4.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Maria, branco, e Bento Jose Pereira, pardo, pela 1. Patrulha do Districto do Corpo Santo, por estarem ebrios, e a insultar com termos injuriosos a quem encontravaõ; Jose Costodio Alves, tambem pardo, por um Sargento do Corpo Policial, por ebrio, e briga com outro, e ter desobedecido, e insultado aos soldados, que o condusiraõ; Jose, preto, escravo de Joaquim d'Amorim, por um soldado do dito Corpo, por lhe ter apprehendido um estoque fino ou furador; Jose, tambem preto, escravo de Antonio Mesquita, pela 1. patrulha do atterro dos Affogados, por lhe ter sido apprehendido um grande punhal; e Joaõ, tambem preto, escravo de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, pela 1. patrulha das 5 Pontas por o ter encontrado ebrio, a tarde.

E' o que consta das partes hoje recebida n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 4 de Junho de 1838.

Parte do dia 5.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc., que das partes hoje recebidas consta, que naõ houve novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeito da Comarca do Recife 5 de Junho de 1831, etc.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

2.ª Sessaõ de 13 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Figueiredo.

Compareceraõ os Srs. Rios, Pessoa, Souza, e Chaves; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Fiscal deste Bairro partecipando que para dar a cordiaçaõ em uma casa de Joaquim Jose de Souza Baixaõ, na rua q' vai ter a ponte da Magdalena fasia-se preciso, que esta Camara mandasse examinar por uma Commissaõ qual deve ser a direçaõ do novo predio: a Commissaõ dos Senhores Rios, e Chaves.

Outro do mesmo Fiscal pedindo a quantia de 300$ rs. para os reparos do assogue que se achaõ concluidos, e ultimos pagamentos que tem a faser: que se paçasse mandado.

Requerimento do Sr. Veriador Chaves. — Tendo varios proprietarios edificado na nova rua entitulada Algria, cujos fundos deitaõ para a Praça da Ribeira da Boa-vista, e servindo-se da parede da mesma Praça para nella encostarem os seos muros, e ficar a parede servindo de fundo dos mesmos quintaes, sem que para isso houvessem de contractar com esta Camara, para assim o faserem; requeiro que esta Illustre Camara tome este objecto em consideraçaõ, cujo requerimento ficou addiado, porque o Sr. Veriador Pessoa deo-se por suspeito, por ser hum dos proprietarios, e naõ ter maioria para haver casa.

Despacharaõ-se alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueiredo Presidente. Rios, Pessoa, Souza, e Chaves.

PARA'.

Discurso recitado pela Deputaçaõ enviada da Assembléa Provincial do Pará, ao Exm. Marechal Francisco José de Souza Soares de Andréa, Presidente e Comandante das Armas da Provincia, no dia 5 de Março de 1838, em resposta a Falla com que S. Exc. abrio a primeira Sessaõ da mesma Assembléa no dia 2 do mesmo mez.

Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Provincial do Pará intimamente convencida do disvello, com que o Genio e valor robusto de V. Exc. tem desenvolvido os meios de salvar da anarchia esta Provincia, e de a felicitar; manda por esta Deputaçaõ significar a V. Exc. o jubilo, e satisfaçaõ, com que ouvio a Falla, que V. Exc. lhe dirigiu na sua instalação; protestando a V. Exc. começar os seus trabalhos pelos Topicos, que V. Exc. tem indicado.

Embora Exm. Sr. o espirito desorganisador, atordido pelos gritos da inveja, esquecido taõ depressa de ver o resto de tantos homens trocidados a ferro, e a fogo; esquecido de ver a Cidade, seus Rios, e Campos reduzidos a hum Theatro da ferocidada dos rebeldes, que levaraõ a morte, e o roubo até os fins desses Certões, tente escurecer os Feitos, e Serviços relevantes com que V. Exc. tirou a Provincia das ruinas, fazendo por isso eterno o seu nome a todo o Brasil: Os Deputados Provinciaes do Pará vendo a sua Provincia restaurada, o socego, e tranquillidade Publica restabelecidas; os meios de orna-la com a Sciencia, Industria, Cultura, Commercio, Policia, e de possuir huma Tropa regular, e bem disciplinada, indicados já por V. Exc.; daá sempre hum Testemunho Publico da sua gratidão, desejando, que este seja patente a todo o Brasil e a todo o Mundo, pelo reconhecimento de ser V. Exc. o seu digno Restaurador; e que o Grão Pará a sombra do sabio, e energico Governo de V. Exc. fará em pouco tempo a inveja das mais Provincias do Brasil.

A Assembléa Paraense muito se lisongea e está esperançada, de que V. Exc. a coadjuvará nas Emprezas mais arduas de seus trabalhos.

(Assignados)
O Cura da Sé Francisco Pinto Moreira.
O Doutor Lourenço José da Silva Santiago.
Marcelino Manoel Perdigão.

Resumo da resposta que dera S. Exc.; e recitado na Assembléa, pela mesma Deputaçaõ.

S. Exc. respondeo, que muito agradecia o cumprimento e bom conceito que a Assembléa faz da sua conducta na administraçaõ da Provincia; por isso que espera a sua coadjuvaçaõ, tendo-se feito cargo de toda a responsabilidade precizа para a salvaçaõ da mesma.

(De hum avulso.)

CORRDSPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Até aqui naõ tenho

tido vagar de responder a huma insulsa algaravia, que appareceo no Diario n. 86 de 19 de Abril sobre a illuminaçaõ de Olinda; a qual em verdade mais merecia o desprezo do que outra coisa; porem para que o Sr. — Hum dos que attestou, naõ se persuada, que mettes huma lança em Africa, agora que me acho de pachorra, sempre direi alguma coisa a respeito. Començando de ler a tal algaravia, que principia deste modo — Como eu fosse hum dos que attestasse, etc., etc.; nella vi, que o Sr. Hum dos que attestou indirectamente deseja saber, se fiz aquella pergunta no Diario n. 82 a respeito da exactidão da illuminaçaõ de Olinda, como Sub-Prefeito, ou como Miguel José Teixeira; confesso-lhe, que sendo eu, como sou, fraco, receei alguma Quixotada, e naõ gostei da graça, porque pareceo me huma especie de desafio!

Proseguindo em ler a tal arenga; vi mais, que muito se doestara o Sr. Hum, porque eu na minha pergunta uzei das palavras — pessoas alias respeitaveis — affirmando elle, que o mimosiei com modo ironico; ora, Srs. Redactores, eu que naõ sou homem de letras, e que naõ entendo de Rhetorica, nem de outras coisas semelhantes; eis-me novamente assustado, por imaginar, que tinha travado contas com algum dos sabios da Grecia! mas perguntando eu a algumas pessoas, se ironia era algum bicho, ou cousa feia, que offendesse alguem, disseraõ-me, que naõ era bicho, e sim hum modo de fallar, pelo qual se significa o contrario do que se diz; fiquei entaõ com a minha consciencia socegada, porque quando disse — algumas pessoas respeitaveis — disse o que realmente sentia, e naõ quiz significar o contrario, pois que sendo huma boa parte, dos que attestaraõ; pessoas de gradaçaõ, e que merecem respeito, disse eu bem, quando disse — pessoas respeitaveis — assim como fallando com qualquer superior, digo — a respeitavel ordem, o respeitavel despacho de V. S., e tambem digo o respeitavel Publico, sem que haja ironia; mas como o Sr. Hum dos que attestou, tomou a coisa entre dentes, e deo-me com a ironia, faça lá o que quizer, que par'alma lhe preste.

No segundo periodo da tal algaravia diz o Sr. Hum desta maneira — he pois melhor confessar, que o actual administrador tem algum invejoso do lugarzinho, de quem talvez sejaõ padrinhos, ou protectores os que fallaõ da illuminaçaõ; ou tem alguma inimisade, etc., o que qualquer huma destas hypotheses saõ facilimas de se verificar (NB. qualquer huma saõ facilimas!) finalisando o periodo com hum quiçá que por amor da Patria!!! eis-me, Srs. Redactores, tendo escapado da ironia, terceira vez mettido em trabalhos com o exquisito e exdruxulo quiçá! Lembrei-me immediatamente de quiçá man pela pouca distancia que vai de huma a outra palavra, que pela corrupçaõ do tempo ficaria por ventura em quiçá; mas reflectindo, que quicá-man he vocabulo Africano, e que naõ podia vir ao caso linguagem de preto, passei a informar-me o que seria quiçá; disseraõ-me, que era hum adverbio da lingoa Portugueza, entaõ conclui com bastante probabilidade ser expressão de algum Fidalgo do antigo Reino de Portugal, e nada mais.

Ao terceiro periodo da sua algaravia nada resta a dizer, por ser resumidamente huma repetiçaõ dos dois antecedentes. Cabe-me agora perguntar, se o Sr. Hum se espraiou pelo campo das hypotheses, suppondo haver algum invejoso do lugarzinho do administrador, do qual invejoso queiraõ ser padrinhos os que fallaõ da illuminaçaõ; ou alguma inimisade, etc., naõ terei eu o mesmo direito de fantasiar, e dizer em sentido opposto, que talvez queiraõ ser padrinhos e protectores do administrador os que attestaõ á favor da illuminaçaõ? Creio, que ninguem me contestará hum taõ igual direito!

Até aqui, Srs. Redactores, parolagem, e mais parolagem! apenas em resposta á minha pergunta disse o Sr. Hum no principio da sua algaravia, que o administrador tem apresentado sempre mui limpos os lampiões, e acesos a tempo, e a horas, e isto por ser testemunha ocular principalmente na rua em que mora;

O Respeitavel Publico (NB. respeitavel sem ironia, que he palavra com que embirra o Sr. Hum) haja de avaliar a exactidaõ da resposta em relação á minha pergunta no Diario n. 82: Se versando dita pergunta sobre hum facto, que para ser attestado com a devida veracidade, e exactidão, demanda huma observaçaõ ocular no decurso das noites até ao amanhecer; tem o Sr. Hum respondido cabalmente, só com dizer, que os lampeões se acendem a tempo, e a horas principalmente na sua rua? Seguir-se-ha necessariamente, por se acenderem os lampeões a tempo, e a horas na rua do Sr. Hum, que a illuminaçaõ vai regular e exacta nas outras differentes ruas (em que elle naõ mora) até ao amanhecer? Decidaõ os imparciaes.

Em fim, Sr. Hum, naõ vejo na sua algaravia mais que palavrorios, e vontade de se inculcar por pessoa respeitavel (sem ironia, bem entendido) e muita mais vontade de escrever para a imprensa, embora appareça a boa concordancia — hum dos que attestou — hum dos que attestasse — qualquer huma saõ facilimas — com tanto que apparecesse o esdruxulo quiçá; e em summa charlataneria, e mais charlataneria: o que tudo lhe perdôo; e á Deos até a primeira.

Miguel José Teixeira.

Srs. Redactores. — Estou certo, que a liberdade de imprensa he hum forte sustentaculo das instituições livres de hum Estado; mas tambem estou certo, que todo cidadão deve ser hum atleta contra os abusos deste direito, naõ consentindo, que elle sirva de menoscabar, e deprimir o credito, e honradez daquellas pessoas, que por suas virtudes se fazem credores de estima, e consideraçaõ de seus concidadãos.

Eu me refiro a correspondencia inserida no seu Diario N. 116 assignada pelo — Constante Leitor — contra o honrado, e digno administrador da Meza das diversas rendas, o Senhor Monteiro.

Este empregado tem dado sobejas provas, e autenticas testemunhas da sua integridade no exercicio do seu emprego: a sua afabilidade, e prudencia para com as partes, e o seu zelo, e sollicitude no desempenho do seu emprego: a sua probidade, tudo he conhecido pelo Publico desta Provincia, de sorte que se póde sem lisonja diser, que o Sr. Monteiro he hum dos empregados bem conceituados nesta Provincia, e como falo para o Respeitavel Publico, eu appello para o juizo, que o mesmo faz deste Sr.

He pois precisa muita aleivosia, e maldade, he preciso ter-se hum genio malefico, e huma lingoa mordaz, para se escrever contra a honra de hum empregado, imputando lhe factos mãos; porem tudo seriamente, e sem provas, que os justifiquem, e eu até avanço, que he precisa crassa ignorancia, para se proceder dessa maneira, pois se o Sr. Constante Leitor, auctor daquella correspondencia, reflectisse bem, se havia lembrar, que a calumnia sempre reverte contra o calumniador, cuja condiçaõ se torna mais odiosa, e desprezivel, quando elle calumnia algum cidadão honrado, e naõ prova a sua asserçaõ ao mesmo tempo que o calumniado ganha novo triumpho.

Para mostrar ao Respeitavel Publico como aquella correspondencia foi producção da cegueira, do capricho, e da maldade, entrarei na analyse de hum facto, de que estou assaz sciente.

Disse o auctor daquella correspondencia, que na presente safra se aprehenderaõ 10, ou 12 caixas de assucar de Joaquim da Silva Lopes, e abrindo-se huma se conheceo dolo, e se mandando abrir as outras; acharaõ se todas viciadas, e que a despeito disto no dia seguinte foraõ entregues a seu dono.

Pelo regulamento respectivo os inspectores saõ os, que fazem estas aprehenções, e de cada huma se lavra hum termo. Logo he facil provar-se a aprehensão daquellas dez, ou dose caixas de Joaquim da Silva Lopes, juntando-se a certidão do termo de aprehensão. Mas onde está este termo, que o Sr. Constante Leitor naõ appresentou? Quem foi o inspector, que fez aquella aprehensaõ? Está pois visto, que tal aprehensão naõ houve; e por conseguinte menos podia haver ordem do Sr. administrador, para serem entregues aquellas caixas ao seu dono, e se houve tal ordem, appareça ella por escripta, ou pessoas que vissem o Sr. administrador a dar bocalmente. Até que ponto chega a audacia, e malicia do Sr. correspondente Constante Leitor, que como naõ podia imputar ao Sr. Administrador huma ordem criminosa, para serem entregues as caixas ao seu dono, sem na verdade ter precedido aprehensaõ naquelles objectos, naõ hesitou mentir, levantando hum facto, que naõ existio, qual a aprehensão.

Demais aquellas caixas naõ podiaõ ser vendidas, e embarcadas, como foraõ, sem primeiro serem inspectadas, para então serem vendidas segundo sua inspecção. Se ellas estavaõ viciadas, como foraõ inspectadas? Em tal caso he preciso suppor toda falsidade da parte do inspector, que maliciosamente occultou a verdade, e naõ da parte do administrador, que em tal caso hade necessariamente ser illudido pelo juizo do inspector.

Com o raciocinio pois se vê, que a accusaçaõ do Sr. Constante Leitor, se fosse verdadeira, só podia justamente recahir sobre os inspectores, e naõ sobre o administrador, e com o mesmo raciocinio se conhece, que he huma accusaçaõ infundada, aeria, e injusta, que só denota ou muito desejo de calumniar, ou crassa ignorancia em seu auctor.

Se o Sr. administrador tem faltas, estas saõ de naõ transigir com maus empregados, e com os inspectores, que descançados em suas casas se furtaõ ao cumprimento dos seus deveres, e saõ remissos, como lhes chamou justamente o mesmo Sr. administrador, como se fez publico no Diario N. 113; mas esta qualidade, que o Sr. Constante Leitor acha má, e que talvez fosse o principal motivo, que o induzio a vociferar, e diser tantas estultices em sua correspondencia, he huma das qualidades brilhantes, que ornaõ a pessoa do Sr. administrador e o torna ainda mais digno dos respeitos, e attençaõ dos bons cidadãos.

Desengane-se o *Sr. Constante Leitor*; e fique certo de que as suas imputações contra o Sr. administrador produzem o mesmo effeito, que o cão quando ladra a lua: fique certo de que quatro, ou cinco linhas suas inseridas no Diario, naõ podem abalar o credito, e conceito bem merecido, de que goza o Sr. administrador, e finalmente saiba, que o Sr. administrador he hum cidadão ornado de virtudes, que he hum dos empregados Publicos dignos da Patria, e capaz de exercer mais elevados cargos do Estado. Oxalá, que o Povo sempre se lembrasse de cidadãos ornados das qualidades do Sr. administrador, que entaõ desapparecendo o interesse pessoal, esta fonte de todas as desgraças dos Estados, prevaleceria o interesse Publico, o liberalismo, e amor a Patria, e se promulgariaõ leis justas, boas, e uteis á Sociedade.

Tenho sido extenso, e sei que os tenho importunado; porem Srs. Redacaores, tenhaõ paciencia com o seu attencioso

Imparcial.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Hontem principiou-se a pagar os Bilhetes premiados da 2. parte da 2. Loteria a favor das Obras da Igreja de N. S. do Livramento, cujo pagamento continua a fazer-se em casa do Thesoureiro da mesma Loteria das 9 horas do dia até as 2 da tarde.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Pelo Juizo do Civel e Orfãos da terceira vara, Escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der um sitio pequeno, e plantado de boas laranjeiras, boa casa de sobrado, estribaria, boa cacimba, e tanque, terreno proprio, que tudo rende 600$000 annuaes, pertencente ao casal da fallecida D. Marianna Victoria da Piedade, na estrada que vai da Solidade para o Manguinho, depois do dia 9 de Junho proximo vindouro terá lugar a dita arremataçäo tendo findado os dias da lei.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Cruz n. 43 com bastante commodos; quem o quiser alugar dirija-se a mesma casa 1.º andar.

☞ Na rua d'agoas-verdes, casa terrea, que tem uma porta e duas janellas, e que fica defronte do sobrado D. 16, precisa-se de uma mulher para serviço interno de uma casa de pouca familia.

☞ Troca-se uma casa terrea na rua do Jardim, por outra maior em boa rua voltando-se o resto; quem tal negocio lhe convier annuncie.

☞ Perdeu-se ou furtarão um par de óculos de molas de aço coberto de casquinha de prata, dentro de uma caixa de marroquim encarnado ja uzado; quem os tiver, leve os ao vigario de S. Antonio, na rua do Rangel D. 25, que receberá de gratificação 4$000 rs.

☞ A pessoa que annunciou ter uma ama com leite, sendo que não tenha sido alugado, e seja só sem filho, dirija-se a rua Direita D. 30.

☞ Uma Senhora de bons costumes propõe-se a ensinar meninas a ler, escrever, e contar, coser chã, bordar de sus-to, cacundeis, e lavarintos: as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo pode dirigir-se a rua Direita tenda de marcineiro de João Francisco de Oliveira.

☞ Na rua de Hortas sobrado D. 47 se recebe alguma criança ja desmamada para se acabar de criar com todo mimo e amor; assim como precisa de alugar um sobrado ou casa terrea.

☞ No dia 31 de Maio perdeu-se, ou furtaraõ do pescoço de uma menina, que anda na escola do Sr. Barros na Boa-vista uma volta grande de trancelim de ouro, não fino, quem der noticia na praça da Boa-vista em casa de Francisco Ignacio de Atahide, será recompensado com generosidade.

— O estrangeiro que annunciou querer ser criado, ou outro qualquer que estiver nestas circunstancias, querendo acompanhar uma pessoa para fora da Provincia, dirija se a rua da Penha D. 7 no 2.º andar: na mesma casa se vende uma porção de trastes, e uma boa escrava.

☞ Arrenda-se o primeiro andar da casa n. 8 na rua do figueiredo: a tratar no segundo andar do mesmo.

— Quem precisar de uma pessoa de bons costumes para o serviço de lavar, engommar, e cozinhar o diario de uma casa, por modico preço, dirija-se a rua da larangeira casa em que moraõ algumas pessoas pobres.

— Um citio de lavrador em terras do Engenho do Brum, com casa de vivenda nova, com porpoções para trabalhar vinte a trinta escravos: a quem convier procure a Bernardo Antonio de Miranda no cifa rua do Torres, ou no mesmo engenho do Brum.

☞ Offerece-se para pagem ou para criado de servir, um homem de Naçaõ Hespanhol: a pessoa que precisar annuncie.

☞ Quem precisar de uma mulher para todo o serviço de casa e de rua, tanto para cosinhar, como comprar, lavar e tratar de meninos: no beco do Marisco casa n. 1.

☞ Precisa-se saber, quem he nesta Cidade o correspondente d e Manoel Andre Coelho, Negociante na Cidade da Bahia: quem quer que seja annuncie, ou dirija-se a rua do Colegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Quem precisar de huma crioula forra a qual se offerece para criada de todo o serviço: na rua das Larangeiras D. 7 no 1.º andar.

☞ Precisa-se de uma casa terrea dentro do Recife, ou andar, e mesmo uma sala que he para um homem solteiro, que vem tratar do seu negocio; não se olha para o aluguel: na praça da Boa-vista D. 12, ou annuncie.

☞ Na tarde de segunda feira 4 do corrente, perdeu-se na Matris de Santo Antonio do Recife, na ocasião do Chrisma hum alfinete de diamante, quem o achou querendo restitui-lo dirija-se a rua do Crespo D. 9. lado do sol, que será recompensado.

MUTILADO

O abaixo assignado , socio e caixa do contrato do imposto de dois mil rs. por cabeça de gado vaccum , consumido nos Municipios do Recife; e Cidade de Olinda , se acha competentemente auctorisado para vender o dito imposto no triennio do primeiro de Julho de 1838 , ao ultimo de Junho de 1841 , porque fora arrematado: a saber as Freguesias seguintes, S. Antonio de Jaboatão; afogados , outr'ora da Varzea menos amatança da povoaçaõ da dita freguesia; S. Lourenço, Maranguape , Poço de panella , incluida a capella Curada de Bebiribe , e de Olinda , isto he amatança que ora existe a qual comprehende as Freguezias da Sé e São Pedro Martir : quem pretender , dirija se no dia 6 do corrente em diante das 11 horas da manhã até as duas da tarde ao seu escriptorio da rua do Vigario casa n. 15 acompanhados de seus fiadores. — Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

— Aluga-se casas com commodos para grande familias , e sitios , um com capim , por anno , ou por festa , e por festa somente casas na capunga , com os mesmos commodos : a fallar com o Major José Carlos Teixeira no arsenal de guerra das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

Antonio Rodrigues Samico, actual arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoas-ardentes de producçaõ brasileira , faz certo aos Collectados , que no presente mez de Junho principia a cobrança do dito imposto na casa de sua residencia na rua larga do Rozario D. 26 ; relativo ao 2.° semestre do corrente anno financeiro , e que findo o dito mez procederá contra os que deixarem de saptisfazer : e para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente.

Na rua do Collegio na botica do Sr. Cypriano Luiz da Paz , se dirá quem precisa de um criado para servir a uma casa , a qual lhe fará bom interesse, e tem pouco serviço a fazer.

No dia 22 de Abril perdeu se da rua do Fagundes atè o sitio do Livramento , um collar da filagrá com 6 palmos pouco mais ou menos , e bastante grosso; quem o achou querendo restituir , leve a casa de José Alexandre Ferreira que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de 1:200$000 a premio por tempo de um anno, com bens a hypotheca , ou firma segura para garantir : na rua do crespo hindo da pontea terceira loja de fazendas do lado do sul , ou annuncie.

Aluga se pretos , ou moleques ladinos , e fieis para venderem na rua : na rua de Hortas sobrado D. 65 , e paga-se 12$000 por mez.

Deseja-se saber a moradia dos Reverendos Srs. Salvador da Rocha Oliveira , e Francisco Xavier de Lima , para negocio de interesse.

LEILÃO

Que faz Emygdio José Pereira Guerra , quinta feira 7 do corrente , pelas 10 horas da manhã , no armasem de Manoel José Martins da Costa , na rua da cadeia velha , por conta de quem pertencer , dos objectos seguintes : Cruzes douradas de diversas qualidades, esporas de ferro estanhado , argolas douradas sortidas , botões para camisas , anneis dourados; cornelinas falsas , serjas , tafetás , facas e garros de cabo de marfim , fitas de garça.

— Que se faz no armazem da rua nova D. 54 sexta feira 8 do corrente; de bons escravos , um rico pianno inglez , um jogo de tocadores , grandes , para sala , duas colecções de quadros mui ricos , um grande louceiro , uma rica caixa de lavar com o seu competente estoujo , e outros muitos objectes que a vista dos pretendentes serão patentes.

COMPRAS.

Um preto , até 50 annos de idade com tanto que saiba lidar com animaes , e mugir leite : na praça da independencia loja de ourives n. 16.

Uma ou duas negrinhas de angola ou crioulas , que tenhão 10 a 12 annos : na rua estreita do Rozario no terceiro andar do sobrado D. 29.

VENDAS.

O Numero 33 do CARAPUCEIRO : na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

Listas da segunda parte da segunda Loteria do Livramento : na praça da independencia loja de livros n. 37 e 38.

Um preto de nação angola , de boa figura e proprio para todo serviço : na rua da Guia casa terrea D. 23 a fallar com Ignacio Antonio Borges.

Farinha de trigo Americano chegada a 8 dias : na rua da senzalla velha n. 1 , casa de Henrique Forster.

Um terreno para se fazer uma boa casa , com mais de metade murado e portas feitas , no lugar da capunga ; no mesmo lugar casas novas apouco acabadas : na praça da independencia n. 37 e 38 se dirá quem vende.

Na rua Direita padaria D. 33 vende-se 2 negros de angolla serradores e padeiros , a razão por que se vende se dirá ao comprador.

Por preço commodo uma balança com o seu competente braço , que serve para pesar couros salgados , ou outra qual quer cousa : na rua de Aguas-verdes casa terrea que tem uma porta e duas janellas, e que fica de fronte do sobrado D. 16.

Uma escrava sem vicios nem achaques , cozinha , cose , engomma , e lava de sabão e varrella , muito fiel , e tambem vende na rua, quem a pertender procure na rua da Alegria casa terrea do lado esquerdo quem entra do beco da rua velha para a dita rua que achará com quem tratar , e mesmo se dirá o motivo por que se vende.

Por preço commodo 3 libras de prata velha muito boa para desmanchar em obras, quem pertender dirija-se a praça da Boa vista casa D. 6 pois achará com quem tratar.

As seguintes novellas Cellestina Heurriqueta de Orlleans Viagens de Gulliver Castello de Grasvelle Gil Bras Orlando Amorozo Sant Clair Segredo revellado Codigo Cõmercial portugues Arte de furtar ou Espelho de Enganos Filiz Independente e um Diccionario de Sanonimos Portuguezes tudo em bom uzo : na rua Direita de fronte do beco da Penha D. 8.

Um muleque bonita figura , de idade 18 annos pouco mais ou menos , sadio sem vicio algum ; quem o pretender dirija-se a rua larga do Rozario que volta para estreita , sobrado da quina primeiro andar D. 15 que ahi achará com quem tratar , e dirá o motivo por que o vende.

Cento e tantas canadas de azeite de carrapato a 7 patacas : na rua da Roda D. 13.

Ou alugão-se 5 escravos , 4 com habelidades , e uma boa quitandeira , todas moças e sem vicios nem achaques , da mesma forma um negro de idade porem bastante forte para qualquer serviço , uns cotases com requififes de bom ouro , para menino , vara e quarta de cordão fino do porto , e um rico par de espora de muito boa prata , e 3 voltas de cordão com veronico : no beco do Rozario sobrado Decima 25.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena , abeira da estrada com 185 palmos de fundo , ou 92 e meio pelo lado da camboa da ponteziuha , e pelo centro , com 200 ou 100 palmos de fundos , conforme o gosto , e circunstancias dos pretendentes , a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente : a fallar com o seu proprietario na travessa para a Igreja de S. José , nos dias uteis das 7 até as 9 horas da manhã , e das duas as 4 da tarde.

José Joaquim Bezerra Cavalcante.

— Uma escrava de nação , cozinha o diario de uma casa lava roupa, e faz todo o mais servicio de uma casa , e sendo para quitandeira melhor em razao de der 480 por dia , o motivo da venda he por não querer servir a sua Senhora : na rua de Hortas sobrado D. 47.

Um negro proprio para todo o serviço na rua do crespo D. 12.

— Um negro de naçaõ , de boa idade, e um moleque de 16 annos , crioulo , e com principio de officio de tanoeiro : a fallar com o Major José Carlos Teixeira , das 9 horas da manhã as 4 da tarde no arsenal de guerra , ou em outra qualquer hora em sua casa no atterro da Boa-vista.

Hum negro com 20 annos pouco mais ou menos , official de Alfaiate , e sem vicio , nem achaques ; na rua da Cadeia do Recife N.° 40.

— Uma armação de loja na rua direita D. 2.; quem a pretender procure a Francisco Ribeiro Pavaõ no atterro do Affogado ou no Trem.

Quatro terrenos cada um com 30 palmos de frente e de fundos 300 pouco mais ou menos e chãos proprios ; na Solidade sobrado de um andar com mirante, estrada que vae para o manguinho

Uma venda na rua do Ortas , vende diariamente 12 a 14$; na mesma ou na rua do Caldereiro D. 26 casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios.

Traques da India em caixas de 40 cartas cada uma ; na rua da Senzalla velha casa n. 1.

Rapé de Lisboa de superior qualidade em libra e oitava , e algálias de diversas grossuras , tudo por preço commodo : na loja de Antonio da Silva Gusmaõ na quina do beco da Congregaçaõ.

Muito boas pennas de escrever ; botoens de mardeperola brancos , e dourados do ultimo gosto para camisa , latas com sortimento de agulhas cantofas e das curtas , facas de mesa com o cabo de marfim grandes e pequenas , ditas de asso finas , papel de peso fino , cartas de jogar , Portuguesas e Francesas , rapé da Bahia de area preta , dito de Lisboa , guarnapos de pano de linho , pentes de alisar de marfim , dito de tartaruga , ditos de marrafas , camisas de meia ; na Praça da Independencia n. 39.

Uma venda com poucos fundos na praça da Boa-vista ao entrar na rua do Aragaõ, pelo dono pertender retirasse desta Provincia, e como esteja aproximandose a sua retirada abate no pequeno compito que somar o balanço ; na mesma.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Justiniano , naçaõ da costa , com os signaes seguintes : estatura regular , bem parecido , idade de 30 annos pouco mais ou menos , tem um signal da sua terra , quem vem a ser um grande talho desde o meio do nariz até o rosto do lado direito ; os apprehendedores podem leva-lo a seu Sr. no Recife por cima da casa da praça do Commercio segundo e terceiro andar aonde receberão a recompensa de seu trabalho.

— Rogo a qualquer Authoridade constituida desta e mais provincias do Imperio que por desempenho de seus authorisados cargos e favor a mim prestem todo auxilio ao portador deste para aprehender o seom escravo de nome João que fugio em 24 de Novembro de 1836 o qual tem os signaes seguintes : pardo acabocolado , baixo , grosso , espadando , pouca barba , representa ter 20 annos de idade , he marinheiro e pescador , tem uma pequena sicatriz na boxeixa junto ao canto da boca e por este me obrigo a pagar a quem o apprehender a quantia de 100$000 réis.

José Pedro Velozo da Silveira.

João negro Marinheiro de nação muçambique idade 30 annos pouco mais ou menos , estatura regular , cor fulla , com uma sicatris em um dos lados do rosto , tem falta de um dente na frente , fugio em 17 de Abril do Brigue Amparo , levando camisa e calsa de brim de vella , este negro foi escravo de José Luiz Peredes , os apprehendedores levem-no em casa de Santos Braga : na rua da Moeda n. 141, que será bem recompensado.

Romana crioula , fugio no dia 23 de Setembro do anno p. p. com os signaes seguintes : ja velha baixa , com muita falta de dentes , foi captiva de Josquim da Fonsaca Soares de Figueiredo , que teve olaria no monteiro , em cujo lugar se desconfia andar a dita preta , por la se ter visto a tempos ; quem a pegar poderá entregar a seu Sr. no atterro da Boa vista D. 17 , que se lhe dará 2$000 de gratificaçao.

No dia 14 de Fevereiro fugio da casa de José Alexandre Ferreira uma escrava parda de nome Maria , e com os signaes seguintes : olhos grandes e encovados , cabellos soltos, boca grande, dentes agudos , ombros sungados , e o pescoço enterrado entre os ombros , sobre o peito junto ao pescoço uma sicatriz , e na mão esquerda dois talhos , entre os dedos grandes que chegão até amunheca , e magra , bem fallante , fugio prenha porem ja deve estar parida ; roga-se a todas as authoridades policiaes e capitães de campo de apprehender e levar a casa do dito, na rua do fagundes D. 7 , que será recompensado.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas ; e Authoridades Policiaes , e pessoas particulares, que souberem , ou virem uma negra da Costa , do nome Catherina , ja idosa , alta , algum tanto secca , e fula , quando anda deita os peitos para diante, quebrada d'ambas as verilhas , costuma intitular-se por forra ; supõe-se estar acoitada, ou vendida : a mande prender , e levar a seu Sr. na Boa-vista rua do Aragão D. 37, que atisfará toda a despeza.

No dia 3 do corrente Julho fugio um escravo do gentio de angolla por nome Cipriano , com idade de 22 annos pouco mais ou menos , estatura regular , pouco barbado , meio barrigudo ; pés apalbetados , tendo atras da orelha um signal de queimadura , cujo negro foi escravo do Senhor Fonceca empregado na inspecção da lã , levou vestido de riscado e calsa , 2 chapeos de palha novos : o apprehendedores o poderão levar na rua da Sanzalla velha n. 1.

Nos primeiros dias do mez de Maio proximo passado fugio hum moleque de 17 para 18 annos de idade , baixo, e de grossura bem proporcionado, ao corpo, bem preto , cara redonda e bem parecido , he do gentio de angola mais veio pequeno, falla muito bem com articulação a portuguesada ; levou quando fugio camisa de brim branco e calsa de casemira branca ja suja ; foi visto em fora de portas nos primeiros dias de sua fugida com camisa de riscado ; qualquer pessoa que o aprehender levem no a rua do atterro da Boa vista casa D. 6 lado direito indo da Ponte , que a hi sera' recompensado.

Gonsalo naçaõ de angole , official de serrador , fugio em dias de Abril de 1836 , com os signaes seguintes : altura ordinaria , olhos vermelhos , pouca barba , com uma marca de uma fistula que teve em um dos lados do rosto , e quebrado de uma das verilhas. Nicoláu de nação de angola , fugido em dias de Setembro de 1837 , altura ordinaria , cara redonda , bastante barbado; pernas finas, e com algumas marcas de cotiladas na cabeça , e em uma das orelhas , tanto este como aquelle quem os apprehenderem leve a Antonio Germano Regueira Pinto de Souza proprietario do engenho Rozario freguezia do Sirinhaem , que he seu Sr. , ou a Manoel de Azevedo Maia no atterro da Boa-vista D. 19.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios Sahidos no dia 5.

RIO DE JANEIRO ; 12 dias, Brigue Escuna Brasileiro L. , Capitaõ Luiz Ferreira da Silva Santos , carga farinha : ao Capitaõ , passageiros o Americano Warnes Streetclaud , e John Wellian, e 4 escravos.

HAMBURGO ; 57 dias , Galiota Holandeza Heudenba , M. H. K. Setrema , carga varios generos : a Schramm.

Observações

Fes-se de vella Barca Ingleza , e a Escuna Brasileira que estavaõ fundiadas no lameiraõ.

NB. O Discurso do Sr. José Ignacio Borges, transcripto no Diario de hontem entenda-se que he publicaçaõ á pedido.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1838.